



Fundo  
Asilo, Migração  
e Integração

2030



Cofinanciado pela  
União Europeia

## Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração

Susana Monteiro  
*Vogal da Comissão Diretiva da AG do Programa FAMI 2030*

setembro.2023

# 1. O FUNDO PARA O ASILO, A MIGRAÇÃO E A INTEGRAÇÃO

*Breve apontamento histórico*

**2007-2013**  
2,129 MIL MILHÕES  
EUR  
(3,949 MIL MILHÕES  
EUR)

**PROGRAMA SOLID**

**SOLIDARIEDADE E GESTÃO DE FLUXOS MIGRATÓRIOS**

*FUNDO EUROPEU DE REGRESSO, FUNDO EUROPEU PARA A INTEGRAÇÃO DE NACIONAIS DE PAÍSES TERCEIROS, FUNDO EUROPEU PARA OS REFUGIADOS E FUNDO EUROPEU PARA AS FRONTEIRAS EXTERNAS*

**+47%**

**2014-2020**  
3,137 MIL MILHÕES  
EUR

**FAMI**

**FUNDO PARA O ASILO, A MIGRAÇÃO E A INTEGRAÇÃO**

**+215%**

**2021-2027**  
9,882 MIL MILHÕES  
EUR

**FAMI**

**FUNDO PARA O ASILO, A MIGRAÇÃO E A INTEGRAÇÃO**

# FAMI

## FUNDO PARA O ASILO, A MIGRAÇÃO E A INTEGRAÇÃO

### 2021-2027

Contribuir para a gestão eficaz dos fluxos migratórios e para a aplicação, o reforço e o desenvolvimento das políticas comuns em matéria de asilo e de imigração, em consonância com o acervo da União aplicável e no pleno respeito das obrigações internacionais da União e dos Estados-Membros.



## 2. PROGRAMA FAMI 2030

*Apresentação das principais características do  
Programa FAMI2030*

## OBJETIVO ESTRATÉGICO

Contribuir para a gestão eficaz dos fluxos migratórios e para a aplicação, o reforço e o desenvolvimento das políticas comuns em matéria de asilo e de imigração, em consonância com o acervo da União aplicável e no pleno respeito das obrigações internacionais da União e dos Estados-Membros.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

### OE 1

Reforçar e desenvolver todos os aspetos do Sistema Europeu Comum de Asilo

### OE 2

Reforçar e favorecer a migração legal para os EM, de acordo com as suas necessidades económicas e sociais, e promover e contribuir para a integração e inclusão social efetivas dos NPT

### OE 3

Contribuir para lutar contra a migração irregular, melhorando a eficácia, a segurança e a dignidade do regresso e da readmissão, e promover uma reintegração inicial efetiva em países terceiros e promover essa reintegração

### OE 4

Aumentar a solidariedade e a partilha equitativa de responsabilidades entre os Estados-Membros, em especial a favor dos mais afetados pelos desafios em matéria de migração e asilo, inclusive através de uma cooperação prática

## PRINCIPAIS INICIATIVAS

### OE1. ASILO



1. Qualificação do serviço de asilo e refugiados – sistemas de informação, inteligência artificial, recursos humanos e infraestrutura
2. Infraestruturas de acolhimento – novas vagas e manutenção das existentes
3. Apoio jurídico, psicossocial, financeiro, médico e bens essenciais
4. Promoção da saúde mental
5. Cursos de língua e cultura portuguesas
6. Acesso à habitação
7. Centros comunitários e equipas de rua, incluindo autonomização supervisionada de MENA
8. Medidas alternativas à detenção
9. Sensibilização da sociedade de acolhimento e incremento da rede institucional de acolhimento
10. Capacitação de recursos humanos, estudos e eventos de partilha de boas práticas

**20.507.520,42€**

# OE2. MIGRAÇÃO LEGAL E INTEGRAÇÃO



## PRINCIPAIS INICIATIVAS

---

1. CLAIM e PMIM
2. Respostas de proximidade
3. Formação em língua portuguesa
4. Educação não formal
5. Educação intercultural em contexto escolar
6. Programas de mentoria
7. Empregabilidade
8. Reagrupamento familiar
9. Centro de contacto
10. Mobilidade laboral
11. Acesso à habitação
12. Capacitação de recursos humanos, estudos e eventos de partilha de boas práticas

**22.055.350,00€**



## OE3. VOLTAR



1. Centros de Instalação Temporária ou espaços equiparados
2. Medidas alternativas à detenção
3. Retorno forçado – medidas de afastamento, monitorização e sistemas de informação
4. Retorno voluntário e reintegração nos países de origem
5. Combate à migração irregular - inspeção e fiscalização, sensibilização e informação
6. Vítimas de tráfico de seres humanos
7. Capacitação de recursos humanos, estudos e eventos de partilha de boas práticas

**12.013.400,00€**

## OE4. **SOLIDARIEDADE**



### PRINCIPAIS INICIATIVAS

---

1. Reinstalação (artigo 19.º)
2. Admissão por motivos humanitários (artigo 19.º)
3. Recolocação (artigo 20.º)
4. Acordos bilaterais
5. Capacitação de recursos humanos, estudos e eventos de partilha de boas práticas

**11.692.570,15€**

### 3. BENEFICIÁRIOS E DESTINATÁRIOS

*Quem se pode candidatar e a quem se destina o Programa FAMI2030*

---

**ENTIDADES BENEFICIÁRIAS**

- ENTIDADES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, REGIONAL E LOCAL
- ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
- ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS
- ASSOCIAÇÕES DE REFUGIADOS OU DE MIGRANTES
- ASSOCIAÇÕES DE EMPRESÁRIOS OU DE TRABALHADORES
- ENTIDADES DO ENSINO SUPERIOR OU CENTROS DE INVESTIGAÇÃO

...

---

**DESTINATÁRIOS FINAIS**

NACIONAIS DE PAÍSES TERCEIROS

---

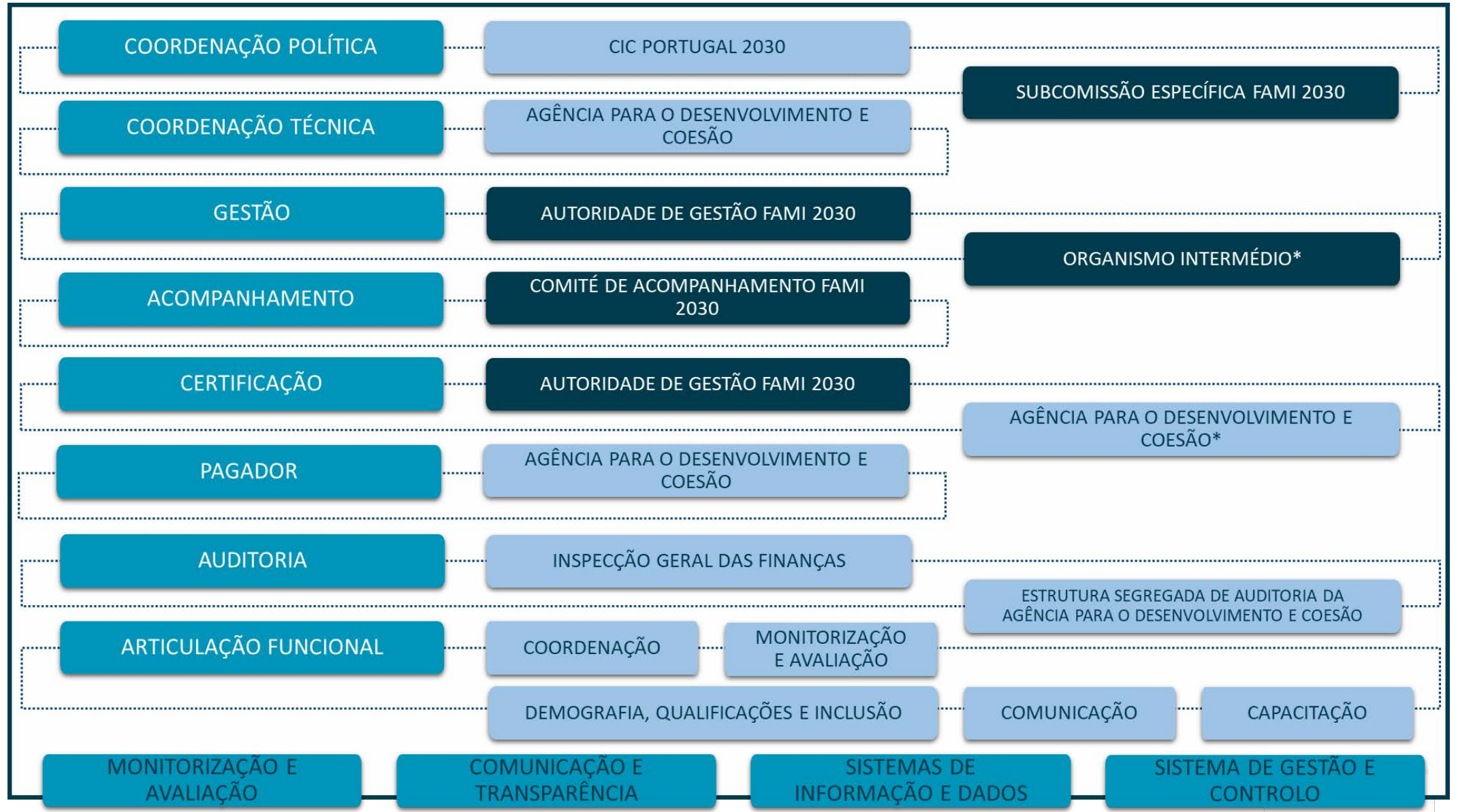
**ÂMBITO TERRITORIAL DAS OPERAÇÕES**

PORTUGAL E PAÍSES TERCEIROS

---

## 4. MODELO DE GOVERNAÇÃO

*Ecossistema institucional do Programa FAMI2030*



## 5. COMUNICAÇÃO

*Onde encontrar mais informação sobre o Programa FAMI2030*



Cofinanciado pela  
União Europeia

[Ajuda](#)

[Eventos](#)

[Notícias](#)

[O Portugal 2030](#) ▾



[O FAMI 2030](#)

[Avisos de concurso](#)

[Outros avisos](#)



## FAMI 2030

O Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração destina-se a contribuir para a gestão eficaz dos fluxos migratórios e para o reforço das políticas de asilo e de imigração, em consonância com o acervo da União e no pleno respeito das obrigações internacionais da União e dos Estados-Membros.

[Saiba mais](#)





Cofinanciado pela  
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

**OBRIGADA!**

Susana Monteiro  
*Vogal da Comissão Diretiva da AG do Programa FAMI 2030*

setembro.2023